

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 1º REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

#### **BOLETIM INTERNO Nr 35/2021**

Itajaí - SC, 02 de setembro de 2021. (QUINTA-FEIRA)

#### PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7° BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

#### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS ESCALAS DE SERVICO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM's do 7ºBBM.

#### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração;

#### 3º PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alteração;

#### II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS FERIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO

Na solicitação contida na Nota N° 3497-21-7°BBM: do Subtenente BM Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES da 3ª/7°BBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, de 02 dias, a contar de 30 de agosto de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7°BBM

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 0003087/2021, do Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER, da 4ª/7ºBBM (Joinville), o qual solicita concessão de 01 dia de dispensa do serviço e instrução a contar de 06 de Setembro de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho: 1. Autorizo;

- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

2° Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN Comandante Interino da 4ª/7°BBM

#### LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota N° 3579-21-7°BBM: do 3° Sgt BM Mtcl 923489-6 MARCO AURÉLIO SENFF do 2°/3ª/7°BBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 30 (trinta) dias de usufruto de licença especial a contar de 09 de setembro de 2021, referente ao 2° mês do 4° período aquisitivo, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

2° Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 2°/3°/7°BBM

#### **LUTO**

Concedo ao 3°Sgt BM Mtcl 924309-7 JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar do dia 23 de agosto de 2021, pelo falecimento de seu sogro, conforme Certidão de Óbito 1073750155202100138202004925252.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS Comandante da 1ª/7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Sub Ten BM RR Mtcl 914707-1 PASCOAL POLASTRI do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 26 de Agosto de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 1ºBPM/3ªRPM, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 06 dias para o seu tratamento a contar de 27/08/2021, de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM15.655.

#### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no processo SGPe-Nr-0002725-2021, do Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN do 1º/4ª/7ºBBM (Joinville), onde solicita dispensa do serviço e instrução do expediente do dia 06 de setembro de 2021, para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

# 2° Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN Comandante Interino da 4ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 3551-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 928631-4 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA da 3ª/7°BBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 04 de setembro de 2021, das 05h às 08h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3º/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3559-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 02 de setembro de 2021, das 12h às 19h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se:
- 3. Registre-se.

### Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE

Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3577-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 30 de agosto de 2021, das 12h às 19h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

#### 2° Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3501-21-7°BBM e Nota N° 3614-21-7°BBM: do Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 2º/3ª/7ºBBM - São Francisco do Sul. onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 27 de agosto de 2021, das 7h às 14h, e dia 03 de setembro de 2021, das 7h às 14h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

#### 2º Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3575-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 30 de agosto de 2021, das 12h às 19h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o sequinte despacho:

- 1. Autorizo;
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

## Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE

Comandante da 3ª/7ºBBM

#### FERIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 0002331/2021, do Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURER ZANELA, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita concessão de 01 dia de dispensa do servico e instrução a contar de 06 de Setembro e 11 de outubro de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

#### 2° Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN Comandante Interino da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 0002350/2021, do Sd BM Mtcl 930115-1 JOSÉ WALTER DE ARAUJO, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita concessão de 01 dia de dispensa do serviço e instrução a contar de 13 de Agosto de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo;
- 2. Publique-se;
- 3. Registre-se.

2° Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN Comandante Interino da 4ª/7°BBM

#### **LUTO**

Com fulcro no inciso II do artigo 66 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria Nº 135, de 26 de março de 2020, concedo ao Sd BM Mtcl 933539-0 MARCELO YUKIO TATIBANA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 06 (seis) dias de dispensa do serviço a contar do dia 26 de agosto de 2021, pelo falecimento de sua avó, conforme Declaração de Óbito 31852258-6. Registra-se que o BM usufruiu de apenas 6 dias por sobrepor a afastamento antecedente de licença paternidade.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELO ROGGE Comandante do 4°/3ª/7°BBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JUNIOR, do 3°/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 16 de Agosto de 2021. Assina: 1º Ten MED PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza CRM 15 655

Da Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURER ZANELA do 1°/4°/7°BBM – Joinville, compareceu à Formação Sanitária, obtendo o seguinte parecer: Apto para o Sv BM, para o TAF e para frequentar o CFC/2021 a contar de 30 de agosto de 2021, conforme parecer do 1° Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM SC 15269.

Do Sd BM Mtcl 929610-7 RENAN TODESCO BRILHA do 3º/2ª/7ºBBM — Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Apto para o Sv BM, para o TAF e para frequentar o CFC/2021 a contar de 30 de Agosto de 2021. Assina: 1º Ten MED PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza CRM 15 655

Do Sd BM Mtcl 933544-7 JEFERSON DE JESUS PEREIRA do 3°/2°/7°BBM — Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Apto para o Sv BM, para o TAF e para frequentar o CFC/2021 a contar de 31 de Agosto de 2021. Assina: 1° Ten MED PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza CRM 15 655

Do Sd BM Mtcl 377159-8 DAIANE CRISTINA FERNANDES do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 23 de Agosto de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 1ºBPM/3ªRPM, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 02 dias para o seu tratamento a contar de 23/08/2021, de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM15.655.

Do Sd BM Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS do 7°BBM – Itajai, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 30 de agosto de 2021. Assina: 1° Ten MED PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza CRM 15 655

Do Sd BM Mtcl 691737-2 ARTHUR DE AQUINO CONRADI do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente

para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 18 de Agosto de 2021. Assina: 1º Ten MED PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza CRM 15 655

Do Sd BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ ORLANDO DA SILVA do 3°/3ª/7°BBM – Araquari, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto para CFC 2021, a contar de 30 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 2° Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 932226-4 GUILLERMO MUELAS SANGIAO do 3º/3ª/7ºBBM — Araquari, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto para CFC 2021, a contar de 30 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 931848-8 ADENILSON EVANGELISTA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto para CFC 2021, a contar de 30 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton De Souza, CRM 15655.

Do Cb BM Mtcl 929515-1 LEANDRO JOSÉ DEBONA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: apto para realização do TAF, apto para o serviço, apto para o CFS 2021, a contar de 05 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 16 dias, a contar de 24 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton De Souza, CRM 15655.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

# I – PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nr 21/2021/7° BBM, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

- O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Nr 21-2021, a fim de apurar existência de nexo causal entre o acidente envolvendo o Bombeiro Comunitário KAYLAMY JARDS DA FONSECA, no dia 12/07/2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.
- Art. 2°. Designar o Sd BM Mtcl 691729-1 Gustavo Henrique Rockembach e Silva, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.
- Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para envio do processo e apresentação do relatório final, a contar do recebimento desta Portaria.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7º BBM

#### I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PAD Nr 83/2021/CBMSC: SOLUÇÃO

No PAD n° 83/2021/CBMSC, instaurado pela Portaria de PAD n° 83/2021/CBMSC de 08 de junho de 2021, procedido pelo 3° Sgt BM Mtcl 924318-6 Maurício Alberto Ducati, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, por ter, em tese, infringido os itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), todos do anexo I, do R-4 CBMSC, ao ter demonstrado desrespeito com uma BC, durante atendimento de ocorrências e também durante o feedback destas ocorrências, RESOLVO:

- 1. Concordar ao todo com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar.
  - 1.1. Não há nos autos provas do cometimento de transgressão pelo acusado;
- 2. Pelo exposto:
- 2.1. Não restou comprovado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 20 e 99, do anexo I, do R-4 CBMSC.
  - 2.2. Resolvo arquivar o presente PAD.
  - 3. Determinar à Sargenteação da 1ª/7ºBBM que:
    - 3.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;
    - 3.2 Publique esta decisão em BI do 7ºBBM;
- 3.3 Realize os procedimentos de ofício junto à Corregedoria Setorial, as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e, ao final, arquive os Autos;

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS Comandante da 1ª/7ºBBM

#### PAD Nr 128/2021/CBMSC - SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 128/2021/CBMSC do 1°Sgt BM Mtcl 916807-9 Elmo Jorge Moyses, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 668705-9 Carlos Fernando da Silva, da 3ª/7°º BBM – Barra Velha, por ter cometido transgressão disciplinar ao ter apurara os fatos apontados nas Fichas de Apuração de Conduta dos GVC Brian Esteban Marquez e Evanderson Putrique e possivelmente de Kauê Cristofolini Michereff, pelo descumprimento do item 3 alínea "m" da Ordem 01-21-7°BBM de 26 de de janeiro de 2021, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens: 005 (Deixar de punir transgressor da disciplina), 007 (Deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 018 (Não cumprir ordem recebida) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº, de 22 de julho de 2020 e demais pecas constantes nos autos, RESOLVO:

- 1. Concordar com o relatório da autoridade processante, uma vez que restou apurado no relatório que houve sim, o cometimento das transgressões de itens 005, 007 e 020, demonstrado nos autos, contudo houve a descaracterização do item 18, pois apesar de ter realizado de modo diverso, cumpriu a ordem de abrir ficha de conduta e apurar os fatos. Observa-se que também não há indícios de cometimento de crime militar.
- 2. Classificar a transgressão disciplinar como LEVE, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- 3. Punir o acusado com DETENÇÃO de 48 horas, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas no item 005, 007 e 020 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.
- 4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante o exercício do serviço).

- 5. Determinar ao B-1 da 3ª/7º BBM:
- a) QUE providencie que o acusado tome ciência da decisão e o informe do prazo recursal.
- b) Que digitalize cópia, arquive no B2 e encaminhe ao Corregedor Setorial do 7°BBM para inserir no Sistema da Corregedoria do CBMSC;
- c) Providencia a publicação em BI.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7ºBBM

#### PAD Nr 128/2021/CBMSC - NOTA DE PUNIÇÃO

Precluídos os prazos regulamentares do Processo Administrativo Disciplinar Nr 128/2021/CBMSC, tendo o acusado declinado do prazo para apresentar recurso disciplinar, puno o Sd BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO DA SILVA da 3ª/7ºBBM Barra Velha, com "DETENÇÃO" de 48 horas, conforme solucção do PAD Nr 128/2021/CBMSC, por ter praticado Transgressão Disciplinar prevista no item 005) Deixar de punir transgressor da disciplina; 007) Deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, e 020) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer seerviço ou instrução, do anexo I com atenuante no item 1 do art. 17 do R-3 do CBMSC, ingressando no comportamento "ÓTIMO". Registra-se que de acordo com o Decreto Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e a Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019 não foi privada ou restringida a liberdade do militar.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7°BBM

**Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES** 

Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 102L52WN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 03/09/2021 às 18:20:52 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAzMjE1OV8zMjIzMl8yMDlwXzFPMkw1MldO">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00032159/2020 e o código 102L52WN ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.